



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 17 de janeiro de 2025 * n° 0696 * Pág. 001/020



PAÇO MUNICIPAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 432

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSE DAVID CAMPOS FERNANDES, matrícula nº 102.006-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 433

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear KALINDA MELO DE LUCENA, matrícula nº 108.412-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA PESSOAL DO SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 434

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear CID GADELHA E XAVIER, matrícula nº 101.153-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 435

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ADRIANA CRISANTO MONTEIRO, matrícula nº 102.510-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 436

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EVERLANYA THAYSE NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula nº 101.148-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 437

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JAQUELINE FIGUEIREDO DOS SANTOS, matrícula nº 101.142-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5786> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5786



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5786> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5786



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5786> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5786



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5786> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5786



PORTARIA Nº. 438 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JOSIAS MOURA DE MENEZES, matrícula nº 101.146-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 439 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear RENATA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 102.822-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 440 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LILIAN DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 102.744-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GESTÃO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: Prefeito: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tibcc.com.br/verificador/assinaturas/14.0742.725F-0796 e informe o código: 6114.0742.725F-0796



Assinado por: Prefeito: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tibcc.com.br/verificador/assinaturas/14.0742.725F-0796 e informe o código: 6114.0742.725F-0796



PORTARIA Nº. 441

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear NAYARA XAVIER DE MELO ALVES, matrícula nº 101.574-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSOR DE GESTÃO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 442

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JACYARA FARIAS DOS SANTOS, matrícula nº 101.157-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 443

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GIULIANO MAIA LINS DE CASTRO, matrícula nº 102.751-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: Prefeito: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tibcc.com.br/verificador/assinaturas/14.0742.725F-0796 e informe o código: 6114.0742.725F-0796



Assinado por: Prefeito: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.tibcc.com.br/verificador/assinaturas/14.0742.725F-0796 e informe o código: 6114.0742.725F-0796



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|--|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro |
| Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares |
| Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque | Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz e Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariomjp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº. 444

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear PATRICIA GONÇALVES PALITOT GADELHA, matrícula nº 101.194-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA COMISSÃO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 445

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ALYSSON CICERO DA SILVA, matrícula nº 87.800-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 446

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear DANIELLE DE SOUZA SILVA, matrícula nº 101.143-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 447

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear OLIVIA RITA LOPES DANTAS, matrícula nº 101.401-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE FINANÇAS E CONVÊNIO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 448

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANDREA PEREIRA MAGALHÃES, matrícula nº 101.406-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 449

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear LUIS EDUARDO MELO DE QUEIROZ, matrícula nº 62.219-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 450

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear SILVIO JOSE ROSSI, matrícula nº 106.587-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE DIFUSÃO DA INOVAÇÃO E TECNOLOGIA da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 451

Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear YAPONIRA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 101.147-4, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO TÉCNICO PEDAGÓGICA da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5786> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5786



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5786> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5786



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5786> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5786



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5786> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5786



PORTARIA Nº. 452 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JEFFERSON SILVA DE SOUSA, matrícula nº 97.279-7, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 453 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ANDRE LUIZ DA COSTA GOMES, matrícula nº 101.151-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE INCLUSÃO SOCIAL DIGITAL E POLÍTICAS ESTRATÉGICAS da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 454 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear MARCELO JARDIM CARDOSO, matrícula nº 95.317-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREENDEDORISMO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 455 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear ROOSEVELT DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula nº 95.315-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 456 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear GUILHERME HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 101.155-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA E INTELIGÊNCIA da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 457 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear DENIO MARIZ TIMOTEO DE SOUZA, matrícula nº 102.754-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de DIRETOR DE PROJETOS DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 458 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JAQUELINE DONIN NOLETO, matrícula nº 106.809-3, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE CIDADES INTELIGENTES da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº. 459 Em, 14 de janeiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear JUSSIER CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SOUZA, matrícula nº 97.268-1, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE GOVERNO DIGITAL da SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5766> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5766



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5766> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5766



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5766> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5766



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.toc.com.br/verificacao/AS1A-0742-7D5F-5766> e informe o código AS1A-0742-7D5F-5766



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: A51A-0742-7D5F-5766

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 16/01/2025 17:57:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A51A-0742-7D5F-5766>

SEDES

EDITAL Nº 02/2025 – GS/SEDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS CONFRONTANTES

Prefeitura Municipal de João Pessoa inscrita no CNPJ de nº 087.783.260-00156, a vista do Art. 941 e 942 do Código de Normas Extrajudicial da CGJPB, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, solicita ao **CARTÓRIO EUNÁPIO DA SILVA TORRES - CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS DA ZONA NORTE**, delegação de serviço público, estabelecida à Rua Renato Ribeiro Coutinho, nº 300, Altiplano, João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob nº. 09.362.310/0001-20, representada neste ato por sua respectiva Tabeliã e Oficial, Dra. **Maria Emilia Coutinho Torres de Freitas**, onde foi requerido a abertura de matrícula e inserção do Limites, Metragens e confrontações, para o imóvel: **Lote de terreno próprio sob nº 055, da quadra 048, setor 18, situado à Rua Iaiá Paiva, S/N, Mandacaru, João Pessoa, Estado da Paraíba, de localização cartográfica 18.043.0055.0000.0000**, mede 20,00 metros de largura de frente e 20,23 metros de largura de fundos, por 49,75 metros de comprimento do lado direito e 49,85 metros de comprimento do lado esquerdo, limitando-se pela frente com a Rua Iaiá Paiva, lado direito com os imóveis nºs 826 e 680, 670 e 660. Lado esquerdo com o imóvel nº 796, fundos com o imóvel nº 692, que faz frente para a Rua Sérgio Meira. Cadastro na PMJP sob nº. 18.043.0055.0000.0000, inscrição nº 069617-0 e que de acordo com certidão da PMJP sob nº **1109-24-JP-CER**, Código Verificador: **6qvfj871**, datada de 05/03/2024. Por este CITO OS CONFRONTANTES abaixo:

- nº 18.043.0064.0000.0001 (imóvel nº 826, Avenida Iaiá Paiva);
- nº 18.043.0064.0000.0002 (imóvel s/nº, Avenida Iaiá Paiva);
- nº 18.043.0132.0000.0000 (imóvel s/nº, Rua Sérgio Meira);
- nº 18.043.0116.0000.0000 (imóvel nº 670, Rua Sérgio Meira);
- nº 18.043.0106.0000.0000 (imóvel nº 660, Rua Sérgio Meira);
- nº 18.043.0159.0000.0001, (imóvel nº 692, Rua Sérgio Meira);
- nº 18.043.0035.0000.0001 (imóvel nº 796, Rua Iaiá Paiva);
- nº 18.043.0035.0000.0002 (imóvel nº 796, Rua Iaiá Paiva);

INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E NÃO ENCONTRADOS, SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM OU AQUELES QUE PORVENTURA TENHAM CONHECIMENTO E INTERESSE, POSSAM ALEGAR QUALQUER DIREITO SOBRE O IMÓVEL ACIMA MENCIONADO, para impugnar, querendo, no prazo legal de 15 (quinze dias), nos termos do art. 213, parágrafo 4º, da Lei 6015/73, que não o fazendo presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo requerente. Dou fé _____.

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES

João Pessoa/PB, na data da assinatura eletrônica.

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: C3A4-3836-AB9A-BAE1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 17/01/2025 09:22:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3A4-3836-AB9A-BAE1>

SEMOP

PORTARIA Nº. 001/2025

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, c/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria nº 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

RESOLVE:

I – Autorizar, com fundamento legal na Lei Ordinária nº 14.710/2023, o pagamento por missões excedentes às atribuições normais, referente ao mês de novembro 2024, conforme a necessidade de atender as grandes demandas operacionais e de eventos realizados na cidade, dentre os principais:

PROCISSÕES/CARREATAS (8), PASSEIO CICLÍSTICO (1), DIA DE FINADOS, MEIA MARATONA, MARCHA PARA JESUS – EDIÇÃO 2024, CORRIDA E CAMINHADA ABB, CARREATA DE ABERTURA DA CAMPANHA PAPAÍ NOEL DOS CORREIOS, CORRIDA LIVE RUN XP – ETAPA JOÃO PESSOA, 4º GRAN FONDO - ETAPA JOÃO PESSOA, PROVAS DO ENEM, JOGOS DA JUVENTUDE – EVENTO NAS TRÊS RUAS, CORRIDA DO SERVIDOR - 3KM-5KM-10KM, CORRIDA/CAMINHADA – SEST-SENAT, MEIA MARATONA INTERNACIONAL DE JOÃO PESSOA, ELEIÇÕES DA OAB –PB, GRAVAÇÃO DO FILME “CAMARADA ZEZITA”, 5ª PEDALADA DA FÉ – 261ª ROMARIA DA PENHA, 6ª MARCHA DA NEGRITUDE UNIFICADA DA PARAÍBA- IGUALDADE DEMOCRACIA RACIAL, 261ª ROMARIA DE NOSSA SRA. DA PENHA – 2024 – PROCISSÃO, TERRY FOX RUN, MODIFICAÇÃO DE TRÂNSITO(AV. MANOEL GUALBERTO & R. CORONEL SOUZA LEMOS & R. DOMINGOS MORORÓ – ENTRE OS CORREDORES BEIRA RIO E EPITÁCIO PESSOA) E OPERAÇÕES "BLITZS" DA LEI SECA EM PARCERIA COM DETRAN.

Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C3A4-3836-AB9A-BAE1>



| MAT | AGENTE | SERVIÇOS REALIZADOS |
|-------|-------------------------------------|---------------------|
| 002-7 | FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCANTARA | 5 |
| 097-0 | PAULO SÉRGIO RIBEIRO | 10 |
| 117-1 | MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES | 13 |
| 123-6 | ANA LÚCIA F. TRAJANO DA COSTA LEITE | 13 |
| 126-1 | CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBERGA | 13 |
| 129-5 | JOSÉ JERÔNIMO LEITE | 13 |
| 145-7 | SÉRGIO MURILLO F. DE LIMA | 12 |
| 147-3 | GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO | 3 |
| 157-1 | ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES BETUCA | 10 |
| 166-0 | MANOEL SEVERO FILHO | 13 |
| 171-6 | BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS | 13 |
| 177-5 | LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA | 13 |
| 182-1 | OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO | 13 |
| 225-9 | MARGARIDA PIMENTA BARBOSA | 7 |
| 232-1 | ROBERTA BARBOSA DE BRITO | 13 |
| 249-6 | FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA | 13 |
| 260-7 | JOSENILDO GOMES DE BRITO | 13 |
| 295-0 | SAMUEL MEIRA DO VALE | 6 |
| 393-0 | GILSON ALVES DINIZ | 13 |
| 530-4 | ONEZIMO FÉLIX DE SOUZA FILHO | 10 |
| 592-4 | JOSINALDO CABRAL | 10 |
| 659-9 | ADAMASTOR BEZERRA CHAVES FILHO | 6 |
| 661-1 | RODRIGO OTÁVIO MOURA M. FREIRE | 13 |
| 666-1 | LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA | 7 |
| 673-4 | FÁBIO CARVALHO SANTANA | 12 |
| 681-5 | VERA ZILDA MARIA DA SILVA MELO | 8 |
| 687-4 | CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS | 13 |
| 688-2 | JAIRO CANDIDO BATISTA DE ARAÚJO | 13 |
| 700-5 | ALONSO DJALMA DA SILVA JÚNIOR | 13 |
| 705-6 | EVARISTO LAURINDO DE SOUZA NETO | 13 |
| 706-4 | MARCOS AURÉLIO DIAS | 10 |
| 708-1 | TÁRIK DA SILVA LIMA | 13 |
| 710-2 | KLEBSON ANDRADE FRANÇA | 10 |
| 711-1 | PLÍNIO SULA DA SILVA | 13 |
| 712-9 | ANTÔNIO JOSÉ DANTAS | 10 |
| 715-3 | DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES | 13 |
| 717-0 | JÔNATAS FLORIANO PAULA DA SILVA | 13 |
| 718-8 | JAMERSON CAVALCANTI BARROS | 11 |
| 722-6 | FRANCISCO RONIELE SARMENTO BISPO | 13 |
| 726-9 | JOMAR BRANDÃO | 0 |

| | | |
|-------|--------------------------------------|----|
| 735-8 | FÁBIO GOMES DA SILVA | 13 |
| 738-2 | JOSÉ ADELSON FERREIRA FEITOSA | 13 |
| 739-1 | GLAUBER ALVES RODRIGUES | 9 |
| 740-4 | EMANUELE SANTOS DA SILVA | 8 |
| 744-7 | RAFAEL DA COSTA FREITAS | 13 |
| 745-5 | JOSSON BEZERRA DA SILVA | 13 |
| 750-1 | JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA | 13 |
| 751-0 | ALUIZIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR | 7 |
| 759-5 | JANE KELLY LINS ALBUQUERQUE | 2 |
| 762-5 | ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA | 10 |
| 763-3 | SHEYLA TEOTÔNIO PEREIRA | 10 |
| 764-1 | JOSELITO MARTINHO DA SILVA | 13 |
| 765-0 | IVALDO NUNES DOS SANTOS | 10 |
| 767-6 | GILMARA PEREIRA BRANQUINHO | 13 |
| 768-4 | VIRLLENE DE LOURDES BARBOSA FERREIRA | 13 |
| 769-2 | ARNALDO RODRIGUES DA SILVA | 13 |
| 770-6 | EVERTON JOSÉ BATISTA | 10 |
| 772-2 | ITALO EULLER LIMA NUNES | 13 |
| 773-1 | HAYLTON BEZERRA MEDEIROS | 13 |
| 774-9 | WANDERLEY AMORIM DA SILVA | 13 |
| 776-5 | MIGUEL ANTÔNIO MATIAS DA SILVA | 13 |
| 778-1 | JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA | 13 |
| 779-0 | JOSNEIDE CARDOSO DE BRUCE | 13 |
| 780-3 | PABLO FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS | 8 |
| 781-1 | MICHELE ROSAL LIMA | 13 |
| 784-6 | ADNILDO CARVALHO JERÔNIMO | 13 |
| 787-1 | ADALBERTO FERNANDES CHAVES | 8 |
| 789-7 | RODRIGO DA ROCHA SILVA | 13 |
| 790-1 | ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO NETO | 13 |
| 792-7 | ROBERT KENNEDY DOS ANJOS | 13 |
| 794-3 | BRUNO HENRIQUE FERREIRA | 13 |
| 797-8 | RÓMULO COSTA DE ARAÚJO | 13 |
| 799-4 | JOSEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO | 10 |
| 802-8 | ANTÔNIO GLÁUCIO PIMENTEL DE SANTANA | 13 |
| 807-9 | ALEX ANTÔNIO DA ROCHA FREIRE | 10 |
| 810-9 | ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS | 13 |
| 814-1 | DIÓGENES DE LUCENA NOBREGA | 13 |
| 815-0 | ELIEZER LUIZ DA SILVA | 13 |
| 818-4 | EVAN CRUZ HOLMES | 13 |
| 820-6 | FRANCISCO ASSIS DE FRANCA FIGUEIREDO | 13 |
| 821-4 | FÁBIO HONÓRIO | 8 |

| | | |
|--------------|------------------------------------|-------------|
| 828-1 | YVES SIBELIUS SOARES DE OLIVEIRA | 13 |
| 838-9 | JOSÉ RICARDO DA SILVA PORFÍRIO | 7 |
| 840-1 | JOSÉ ALBERTO VICENTE DOS SANTOS | 8 |
| 842-7 | MARIA CRISTINA DE ARAÚJO | 7 |
| 844-3 | MIGUEL GAUDÊNCIO DA SILVA | 13 |
| 845-1 | NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS | 2 |
| 846-0 | PAULO ROBERTO DA SILVA | 13 |
| 849-4 | RICARDO ROOSWELL F. TARGINO SANTOS | 10 |
| 850-8 | TARCIANO PAIVA FELISMINO | 13 |
| 852-4 | VIVIANY BASÍLIO RAMOS | 13 |
| 853-2 | RONILDO SILVA DE MOURA | 9 |
| 854-1 | JONAS PEREIRA DA SILVA | 9 |
| 855-9 | JOSAFÁ DA SILVA | 10 |
| 856-7 | JONAS DE FRANÇA CAMPOS JUNIOR | 13 |
| 861-3 | WENDERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA | 13 |
| 863-0 | ALECSANDRA FARIAS COELHO | 13 |
| 864-8 | CLEUDO LUIZ GERVÁZIO | 13 |
| 865-6 | IVANICE MARTINS CÂMARA | 0 |
| 867-2 | LIZANK MEDEIROS DA SILVA | 5 |
| 873-7 | BERLANDO DA SILVA ARAÚJO | 13 |
| 875-3 | JANE CLEIA DE BRITO FERREIRA | 13 |
| 877-0 | SANDERSON CESÁRIO DUARTE | 13 |
| 882-6 | KARINA MENDONÇA DE LIMA | 13 |
| 884-2 | MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR | 10 |
| 886-9 | PEDRO CORRÊA MACHADO DA SILVA | 9 |
| 888-5 | ERIVELTO VICENTE DA SILVA | 13 |
| 891-5 | CRISTIANO DOS SANTOS GONDIM | 13 |
| 892-3 | PETRÔNIO PEREIRA MOURA | 13 |
| 894-0 | CLÁUDIO GERMANO DOS SANTOS NÓBREGA | 13 |
| 898-2 | VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO | 10 |
| TOTAL | | 1224 |

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Superintendente

PORTARIA N.º 002/2025

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2025.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 12.250, de 26 de dezembro de 2011, e/c o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, Lei Municipal n.º 10.429, de 14 de fevereiro 2005; Portaria n.º 1806 GAPRE de 30 de março de 2022; art. 3º da Lei Ordinária Nº 14.559, de 22 de junho de 2022;

R E S O L V E:

I – Autorizar, com fundamento legal na Lei Ordinária nº 14.710/2023, o pagamento por missões excedentes às atribuições normais, referente ao mês de dezembro 2024, conforme a necessidade de atender as grandes demandas operacionais e de eventos realizados na cidade, dentre os principais:

PROCISSÕES/CARREATAS (7), PASSEIO CICLÍSTICO (1), CORRIDA DA UNIMED, MODIFICAÇÃO DE TRÂNSITO (MIRAMAR), CAMPUS FESTIVAL, CORRIDA DA IMACULADA, 58ª FESTA DE IEMANJÁ, COMPETIÇÃO TOUR JAMPA – CICLISMO NACIONAL E INTERNACIONAL, 31º CAMINHADA DE IEMANJÁ, CORRIDA SEXT – SENAT – 2ª EDIÇÃO – 2024, CANTATA NATALINA, CORRIDA RAROS RUN, CIRCUITO DAS ESTAÇÕES- ETAPA VERÃO, FISCALIZAÇÃO BLITZ DE TURISMO – OPERAÇÃO CONJUNTA, CARAVANA DE NATAL DA COCA-COLA, 4ª CORRIDA NATAL DOS SENTIMENTOS, CULTO DE NATAL – 1ª IGREJA BATISTA, BEATS RUN, VII CORRIDA DA VIRADA – APAMECE, CULTO DE FIM DE ANO – 1ª IGREJA BATISTA, OPERAÇÃO RÉVEILLON 2025 E OPERAÇÕES “BLITZ” DA LEI SECA EM PARCERIA COM DETRAN.

| MATRÍCULA | AGENTE | SERVIÇOS REALIZADOS |
|-----------|-------------------------------------|---------------------|
| 002-7 | FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DE ALCANTARA | 2 |
| 097-0 | PAULO SÉRGIO RIBEIRO | 10 |
| 117-1 | MÁRCIO ROBERTO GONÇALVES | 15 |
| 123-6 | ANA LÚCIA F. TRAJANO DA COSTA LEITE | 15 |

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdsc.com.br/verificacao/B00F-3A0A-DAF6-33E2> e informe o código B00F-3A0A-DAF6-33E2



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdsc.com.br/verificacao/B00F-3A0A-DAF6-33E2> e informe o código B00F-3A0A-DAF6-33E2



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdsc.com.br/verificacao/B00F-3A0A-DAF6-33E2> e informe o código B00F-3A0A-DAF6-33E2



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.tdsc.com.br/verificacao/B00F-3A0A-DAF6-33E2> e informe o código B00F-3A0A-DAF6-33E2



| | | |
|-------|--------------------------------------|----|
| 126-1 | CRISTIANO QUEIROZ DA NÓBERGA | 15 |
| 129-5 | JOSÉ JERÔNIMO LEITE | 15 |
| 145-7 | SÉRGIO MURILO F. DE LIMA | 6 |
| 147-3 | GENIVAL FREIRE DE BRITO FILHO | 0 |
| 157-1 | ALBERTO JOSÉ DA S. GUEDES BETUCA | 5 |
| 166-0 | MANOEL SEVERO FILHO | 15 |
| 171-6 | BETÂNIA CRISTINA DOS SANTOS | 15 |
| 177-5 | LÚCIA DE FÁTIMA LUCENA DE SOUZA | 15 |
| 182-1 | OLÍVIO RIQUE FERREIRA NETO | 15 |
| 225-9 | MARGARIDA PIMENTA BARBOSA | 5 |
| 232-1 | ROBERTA BARBOSA DE BRITO | 15 |
| 249-6 | FÁBIO CÉSAR DE AZEVEDO SILVA | 15 |
| 260-7 | JOSENILDO GOMES DE BRITO | 15 |
| 269-1 | MIRANILSON FERREIRA SILVA | 15 |
| 295-0 | SAMUEL MEIRA DO VALE | 9 |
| 393-0 | GILSON ALVES DINIZ | 15 |
| 530-4 | ONEZIMO FÉLIX DE SOUZA FILHO | 10 |
| 592-4 | JOSINALDO CABRAL | 0 |
| 659-9 | ADAMASTOR BEZERRA CHAVES FILHO | 7 |
| 661-1 | RODRIGO OTÁVIO MOURA M. FREIRE | 15 |
| 666-1 | LUIZ CARLOS MUNIZ DA SILVA | 8 |
| 673-4 | FÁBIO CARVALHO SANTANA | 5 |
| 681-5 | VERA ZILDA MARIA DA SILVA MELO | 13 |
| 687-4 | CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS | 15 |
| 688-2 | JAIR CANDIDO BATISTA DE ARAÚJO | 15 |
| 700-5 | ALONSO DJALMA DA SILVA JÚNIOR | 15 |
| 705-6 | EVARISTO LAURINDO DE SOUZA NETO | 15 |
| 706-4 | MARCOS AURÉLIO DIAS | 10 |
| 708-1 | TÁRIK DA SILVA LIMA | 10 |
| 710-2 | KLEBSON ANDRADE FRANÇA | 13 |
| 711-1 | PLÍNIO SULA DA SILVA | 15 |
| 712-9 | ANTÔNIO JOSÉ DANTAS | 13 |
| 715-3 | DANIEL DE ARAÚJO FERNANDES | 15 |
| 717-0 | JÔNATAS FLORIANO PAULA DA SILVA | 15 |
| 718-8 | JAMERSON CAVALCANTI BARROS | 3 |
| 722-6 | FRANCISCO RONIELE SARMENTO BISPO | 15 |
| 726-9 | JOMAR BRANDÃO | 0 |
| 735-8 | FÁBIO GOMES DA SILVA | 10 |
| 738-2 | JOSÉ ADELSON FERREIRA FEITOSA | 15 |
| 739-1 | GLAUBER ALVES RODRIGUES | 8 |
| 740-4 | EMANUELLE SANTOS DA SILVA | 8 |
| 744-7 | RAFAEL DA COSTA FREITAS | 15 |
| 745-5 | JODSON BEZERRA DA SILVA | 15 |
| 750-1 | JOSÉ ROBERTO LIMA SILVA | 15 |
| 751-0 | ALUIZIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR | 15 |
| 759-5 | JANE KELLY LINS ALBUQUERQUE | 0 |
| 762-5 | ALEXANDRE PORDEUS DE LUCENA | 10 |
| 763-3 | SHEYLA TEOTÔNIO PEREIRA | 6 |
| 764-1 | JOSELITO MARTINHO DA SILVA | 10 |
| 765-0 | IVALDO NUNES DOS SANTOS | 10 |
| 767-6 | GILMARA PEREIRA BRANQUINHO | 15 |
| 768-4 | VIRLENE DE LOURDES BARBOSA FERREIRA | 15 |
| 769-2 | ARNALDO RODRIGUES DA SILVA | 15 |
| 770-6 | EVERTON JOSÉ BATISTA | 15 |
| 772-2 | ITALO EULLER LIMA NUNES | 15 |
| 773-1 | HAYLTON BEZERRA MEDEIROS | 15 |
| 774-9 | WANDERLEY AMORIM DA SILVA | 10 |
| 776-5 | MIGUEL ANTÔNIO MATIAS DA SILVA | 10 |
| 778-1 | JOÃO RAIMUNDO DE SOUSA | 10 |
| 779-0 | JOSINEIDE CARDOSO DE BRUCE | 15 |
| 780-3 | PABLO FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS | 4 |
| 781-1 | MICHELE ROSAL LIMA | 15 |
| 784-6 | ADNILDO CARVALHO JERÔNIMO | 15 |
| 787-1 | ADALBERTO FERNANDES CHAVES | 10 |
| 789-7 | RODRIGO DA ROCHA SILVA | 15 |
| 790-1 | ANTÔNIO LUCAS DE ARAÚJO NETO | 10 |
| 792-7 | ROBERT KENNEDY DOS ANJOS | 15 |
| 794-3 | BRUNO HENRIQUE FERREIRA | 15 |
| 797-8 | RÔMULO COSTA DE ARAÚJO | 15 |
| 799-4 | JOSEMIR DOS SANTOS NASCIMENTO | 15 |
| 802-8 | ANTÔNIO GLÁUCIO PIMENTEL DE SANTANA | 15 |
| 807-9 | ALEX ANTÔNIO DA ROCHA FREIRE | 10 |
| 810-9 | ALEXANDRE MORAIS DOS SANTOS | 15 |
| 814-1 | DIOGENES DE LUCENA NOBREGA | 15 |
| 815-0 | ELIEZER LUIZ DA SILVA | 15 |
| 818-4 | EVAN CRUZ HOLMES | 15 |
| 820-6 | FRANCISCO ASSIS DE FRANÇA FIGUEIREDO | 10 |
| 821-4 | FÁBIO HONÓRIO | 10 |
| 828-1 | YVES SIBELIUS SOARES DE OLIVEIRA | 15 |
| 838-9 | JOSÉ RICARDO DA SILVA PORFÍRIO | 8 |

| | | |
|--------------|------------------------------------|-------------|
| 840-1 | JOSÉ ALBERTO VICENTE DOS SANTOS | 4 |
| 842-7 | MARIA CRISTINA DE ARAÚJO | 5 |
| 844-3 | MIGUEL GAUDÊNCIO DA SILVA | 15 |
| 845-1 | NADJA MARIA DIAS DOS SANTOS | 8 |
| 846-0 | PAULO ROBERTO DA SILVA | 10 |
| 849-4 | RICARDO ROOSWELL F. TARGINO SANTOS | 10 |
| 850-8 | TARCIANO PAIVA FELISMINO | 15 |
| 852-4 | VIVIANY BASÍLIO RAMOS | 15 |
| 853-2 | RONILDO SILVA DE MOURA | 10 |
| 854-1 | JONAS PEREIRA DA SILVA | 7 |
| 855-9 | JOSAFÁ DA SILVA | 4 |
| 856-7 | JONAS DE FRANÇA CAMPOS JUNIOR | 15 |
| 861-3 | WENDERSON PEREIRA DA COSTA E SILVA | 15 |
| 863-0 | ALECSANDRA FARIAS COELHO | 15 |
| 864-8 | CLEUDO LUIZ GERVÁZIO | 10 |
| 865-6 | IVANICE MARTINS CÂMARA | 0 |
| 867-2 | LIZANK MEDEIROS DA SILVA | 10 |
| 873-7 | BERLANDO DA SILVA ARAÚJO | 15 |
| 875-3 | JANE CLEIA DE BRITO FERREIRA | 10 |
| 877-0 | SANDERSON CESÁRIO DUARTE | 15 |
| 882-6 | KARINA MENDONÇA DE LIMA | 13 |
| 884-2 | MÁRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR | 15 |
| 886-9 | PEDRO CORRÊA MACHADO DA SILVA | 10 |
| 888-5 | ERIVELTO VICENTE DA SILVA | 15 |
| 891-5 | CRISTIANO DOS SANTOS GONDIM | 10 |
| 892-3 | PETRÔNIO PEREIRA MOURA | 15 |
| 894-0 | CLÁUDIO GERMANO DOS SANTOS NÓBREGA | 15 |
| 898-2 | VICTOR GOMES BEZERRA DE MELO | 10 |
| TOTAL | | 1299 |

EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO

Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B00F-3A0A-DAF6-33E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO (CPF 031.XXX.XXX-89) em 16/01/2025 13:23:03 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B00F-3A0A-DAF6-33E2>

Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B00F-3A0A-DAF6-33E2 e informe o código B00F-3A0A-DAF6-33E2



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B00F-3A0A-DAF6-33E2 e informe o código B00F-3A0A-DAF6-33E2



Assinado por 1 pessoa: EXPEDITO LEITE DA SILVA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/B00F-3A0A-DAF6-33E2 e informe o código B00F-3A0A-DAF6-33E2



SEMAM

AYRES E COUTINHO PROMOCOES E EVENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **evento temporario de ferias - sem som** situado na **Avenida Governador Flávio Ribeiro Coutinho 115, Manaira, João Pessoa-PB.**

FME COMÉRCIO DE ALIMENTOS BEBIDAS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **MÚSICA AO VIVO** situado na **Avenida Almirante Tamandaré 170, Tambaú, João Pessoa - PB.**

VALDIR GOMES FERREIRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **evento evangélico com som mecânico, com uma caixa de som** situado na **Rua Rodrigues De Aquino 353, Centro, João Pessoa-PB.**

PARQUE ESTADUAL TRILHAS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **Realização de poda e supressão eventual de espécies arborios para definição da via de acesso do parque estadual Trilhas e instalação do posteamento, que ira fornecer energia elétrica** situado em **Avenida Presidente Epitácio Pessoa 4161, Miramar, João Pessoa - PB.**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **Movimentação de solo com relocação para outra área** situado em **Rua Dom Armando Lombardi 54-C, Vila Progredior, João Pessoa-PB.**

DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **Concretagem da laje de subpressão,** situado em **Rua Artur Monteiro Paiva S/N, Bessa, João Pessoa - PB.**

ARIMATÉIA IMÓVEIS E CONSTRUÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **Sondagem e implantação de tapume** situado em **Rua Doutor Cícero Leite Sn, Valentina De Figueiredo, João Pessoa - PB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **Autorização ambiental para Canteiro de Obras** situado em **Rua Suzy Lacerda S/Nº, Aeroclub, João Pessoa - PB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente A Autorização Ambiental para **Canteiro Para Implantação do Parque Socioambiental do Roger - Fase 2** Situado Em **Rua Operário Vladimir Da Silva Lima Sn, Roger, João Pessoa - PB.**

DN EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **restaurantes e similares**, situado na **Rua João Batista Maia 50, Bancários, João Pessoa-PB.**

KARLSON DE CARVALHO ALVES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências** situado na **Avenida João Cirilo da Silva 221 sala 1705, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.**

KARLSON DE CARVALHO ALVES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências** situado na **Rua Rui Tavares da Costa, 202 sala 201, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.**

SOS GÁS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)** situados na **Avenida General Bento da Gama 300, Torre, João Pessoa-PB.**

CAMBOIM SERVICOS MEDICOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas** situados na **Avenida João Cirilo da Silva 221, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.**

JOSÉ BARBOSA DE FARIAS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas** situado na **Rua Francisco Timóteo de Souza 190, Anatólia, João Pessoa-PB.**

CENTRAL DE ALIMENTOS QUIRINO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados** situado na **Avenida Monsenhor Almeida 221, Jaguaribe, João Pessoa/PB.**

ANA LEDA MADRUGA LIMA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade médica ambulatorial restrita a consultas** situado na **Avenida Presidente Epitácio Pessoa 3183, Miramar, João Pessoa-PB.**

MLP GRAFICA E EDITORA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação** situado na **Rua Irani Almeida de Menezes 75, João Paulo II, João Pessoa-PB.**

G&M FOOD INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes** situada na **Rua Antônio Bento de Paiva 674, Mangabeira, João Pessoa-PB.**

MEIRA & PONTES MEDICOS ASSOCIADOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências** situado na **Avenida Governador Argemiro de Figueiredo 4581, Jardim Oceania, João Pessoa/PB.**

SN RECYCLE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Incorporação de Coleta de resíduos perigosos** situada na **Rua Médico Roberto Vieira Batista 680, Jardim Veneza, João Pessoa/PB.**

JONATHAN SILVA OLIVEIRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividades de condicionamento fisico** situada na **Rua Cidade de Princesa Isabel 173, Indústrias, João Pessoa-PB.**

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppaopessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppaopessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppaopessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppaopessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F



MAGNETOM IMAGEM EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Serviços de ressonância magnética** situada na **Avenida Senador Ruy Carneiro 1028, Miramar, João Pessoa-PB.**

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividades do Correio Nacional** situado na **Avenida Cruz das Armas 958, Cruz das Armas, João Pessoa PB.**

SOS OTORRINO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências** situada na **Rua Nossa Senhora dos Navegantes 500, Tambaú, João Pessoa-PB.**

K&K PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas** situada na **Rua Antonio Arnaud de Melo 240, José Américo de Almeida João Pessoa-PB.**

VITRINE EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal, Hotéis, Atividade Secundária - Restaurantes e similares** situada na **Avenida Cabo Branco 4350, Cabo Branco, João Pessoa-PB.**

ELFA MEDICAMENTOS SA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal, Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano** situada na **Rua Empresário Clóvis Rolim 2051, Ipês, João Pessoa-PB.**

ASSOCIAÇÃO PEDAGOGICA FLOR DE MANDACARU-APFM torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Ensino fundamental** situada na **Rua Rodrigues de Aquino 000594, Jaguaribe, João Pessoa-PB.**

THIAGO MEIRELES DE PONTES LIRA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Comércio varejista de vidros** situada na **Rua Francisco de Sousa Rangel 222, Jaguaribe, João Pessoa-PB.**

DROGARIA MED SAUDE POPULAR LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas** situada na **Rua Tabelião Carlos Neves da Franca 624, Gramame, João Pessoa-PB.**

BEO COSMETICOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade Principal - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal** situada na **Rua Eutiquiano Barreto 947, Manaira, João Pessoa-PB.**

J C COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos** situada na **Rua Presidente Ranieri Mazilli S N, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.**

NET CLÍNICA MEDICA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos** situada na **Rua Major Ciraulo 488, Manaira, João Pessoa-PB.**

KI CORPO ACADEMIA UNIDADE CRISTO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação (Comércio, Indústria e Serviços)** para **Atividades de condicionamento físico** situada na **Rua Presidente Ranieri Mazilli 1730, Cristo Redentor, João Pessoa-PB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, RESIDENCIAL DO S II torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Severino José Nascimento Sn, Roger, João Pessoa-PB.**

CONSTRUTORA AGUIAR FARIAS LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Napoleão Laureano 651, Varjão, João Pessoa-PB.**

IGREJA BATISTA NACIONAL EM MIRAMAR torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Templos religiosos, capelas, casa de oração ou culto, igrejas V** situado na **Avenida Presidente Epitácio Pessoa s/n, Miramar, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIA UNIFAMILIAR torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Unifamiliar** situado na **Rua Vicente De Paula Chianca Sn, Portal Do Sol, João Pessoa-PB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Infraestrutura, reforma ampliação** situado na **Rua Comerciante Agamenon Holanda De Moura S/N, Cidade Dos Colibrís, João Pessoa-PB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Infraestrutura, reforma** situado no **CENTRO ADMINISTRATIVO DE JOÃO PESSOA, 1777, João Pessoa-PB.**

IMOBILIARIA RESERVA DOS IPES EMPREEND IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Avenida Duarte Da Silveira Sn, Centro, João Pessoa-PB.**

JVA & ANGICOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença De Instalação** para **Habitação Multifamiliar** Situado na **Rua Engenheiro Benedito Ferreira Queiroga S/N, Gramame, João Pessoa-PB.**

SANTOS & ANGICOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua José Pires Bejamim s/n, Gramame, João Pessoa-PB.**

Gomes de Lima Construções e Incorporações Ltda torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Desportista Antonio Berto Ferreira Sn, Gramame, João Pessoa-PB.**

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoaas.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F>

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoaas.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F>

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoaas.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F>

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoaas.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F>

D

CONSTRUTORA MONTE NOVO EIRELI-ME torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para - **Habitação Multifamiliar** situado em **Rua Adalgisa De Luna Sobreira Sn, Mangabeira, João Pessoa-PB.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Infraestrutura e pavimentação** situado em **Divessas ruas, Alto Do Mateus, Indústrias, Colinas do Sul, Gramame e Jardim Veneza , João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL MANUEL MESSIAS torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Cristiane Machado S/N, Gramame, João Pessoa-PB.**

COPESOLO ESTACAS E FUNDAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **galpao** situado em **Rua José César De Carvalho Sn, Mangabeira, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL PESSOA XII torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Maria Nunes Marques s/n, Mangabeira, João Pessoa-PB.**

JSC REFORMAS E CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Instalação** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua José Cândido Da Silva S/N, Cidade Dos Colibris, João Pessoa-PB.**

CONSTRUTORA R&L LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Residencial Multifamiliar** situado em **Rua Jociara Telino s/n, Jardim São Paulo, João Pessoa-PB.**

MENDES JUNIOR CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Residencial Multifamiliar** situado em **Avenida Josinaldo Nascimento sn, Gramame, João Pessoa-PB.**

AK&J CONSTRUCOES torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Manoel Geremias de Albuquerque S/N, Cidade dos Colibris, João Pessoa-PB.**

HOPE EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Cícero César Moreira de Oliveira s/n, Muçumagro, João Pessoa-PB.**

AL MARE PARQUE SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Oceano Ártico 55, Jardim Oceânia, João Pessoa-PB**

CONSTRUTORA HEMA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Centro Comercial (salas comerciais) – pequeno porte até 05 pavimentos** situada na **Avenida João Maurício S/N, Manaira, João Pessoa-PB**

QUEIROZ CONSTRUCOES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Habitação Multifamiliar** situada na **Rua Santa Sofia sn, Muçumagro, João Pessoa-PB.**

B3M CONSTRUTORA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença de Regularização** para **Dois habitações por bloco** situada na **Rua Pedro Jusselino de Aquino 93, Jardim Cidade Universitária João Pessoa-PB.**

JOSE RIBEIRO DE SOUSA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Recuperação de materiais plásticos** situado na **Rua Professor Mário Moreno Filho s/n°, Trincheiras, João Pessoa-PB.**

EBPE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares** situado na **Avenida Acre 297, Estados, João Pessoa-PB.**

GOA SHANTTI BEACH LOUNGE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente **Licença Ambiental Simplificada de Comércio**, para - **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento** situado na **Rua Artur Monteiro Paiva 151, Bessa,, João Pessoa-PB.**

RESTAURANTE JACARAPE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na **Rua Manoel Cândido Soares 1311, Costa do Sol, João Pessoa-PB.**

CASSIA MARIA DA CUNHA SANTOS torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e erviços** para **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento** situado na **Rua Francisco Jorge Botelho 1618, Expedicionários, João Pessoa-PB.**

MEGA JP COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)** situado na **Rua Domingos José da Paixão 1170, Muçumagro, João Pessoa-PB.**

JOSEANO GUEDES CORREIA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Aluguel de imóveis próprios** situado na **Rua João Antonio da Silva 466, Gramame, João Pessoa-PB.**

OTONIEL TEIXEIRA DA SILVA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento** situado na **Rua José Américo de Almeida, João Pessoa-PB.**

JOAO ARAUJO PAULINO DE MEDEIROS RESTAURANTE ME torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na **Parque Solon de Lucena 119A, Centro, João Pessoa/PB.**

ROCKS PUB LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Atividade Principal - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento** situado na **Rua Fernando Luiz Henriques dos Santos 1372, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpaopessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F



DRINKS PRIME GELSEL LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento situado no Rua Vereador Severino Deodato 166, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB.

GERMANO MIRANDA CORREIA LIMA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** situado na Avenida Campos Sales 1015, Aeroclube, João Pessoa/PB.

EDSON SANTOS GOMES 81772505587 torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para - **Restaurantes e similares** situado na Rua Frei Martinho 230, Jaguaribe, João Pessoa-PB.

JOÃO PAULO BATISTA LIMA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e similares** situado na Rua Tenente Pedro da Costa Palmeira S/N, Portal do Sol, João Pessoa/PB.

STUDIO WASH PB MALL LAVAGENS E ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores** para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** situado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz 850, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

PALICONE JOAO PESSOA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Atividade Principal - Restaurantes e similares** situado na Rua Bacharel José de Oliveira Curchatuz 850, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

HALCON ALIMENTOS DO BRASIL LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral** situado no Avenida Chesf S/N, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

CAPOEIRA CHICKEN RESTAURANTE E BAR LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Atividade Principal, Restaurantes e similares** situado na Rua Presidente Arthur Bernardes 5253, Bessa, João Pessoa-PB.

PAULO LUIZ AZEVEDO DA COSTA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores** situado na Rua Farmacêutico Severino Cabral de Lucena, João Pessoa-PB.

MARIA XIQUE XIQUE CASA SERTANEJA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns** situado na Avenida Sinésio Guimarães 822, Torre, João Pessoa-PB.

GILSON DE LIMA FERREIRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)** situado na Rua Prefeito Manoel Moreira Da Nóbrega Sn, Mumbaba, João Pessoa-PB.

BESSA BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Restaurantes e Similares** situado na Rua Artur Monteiro Paiva 1320, Bessa, João Pessoa-PB.

MARCONE VENANCIO SILVA DE ARAUJO torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Fabricação de gelo comum** situado na Rua Sebastião Renato de Melo S/N, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB.

DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços combinados de escritório e apoio administrativo** situado na Rua Prefeito José Leite 106, Miramar, João Pessoa-PB.

JOHN ANDSON GUIMARAES DA SILVA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Serviços de usinagem, torneiria e solda** situado na Rodovia BR-101 sn, Distrito Industrial, João Pessoa-PB.

LOPES DE ANDRADE ESCRITORIO IMOBILIARIO LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis** situado na Rua Bacharel Wilson Flávio Moreira Coutinho 263, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

MOTOMIX PERFORMANCE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental Simplificada de Comércio, Indústrias e Serviços** para **Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas** situado na Avenida Hilton Souto Maior 188, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoaas.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-907F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-907F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoaas.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-907F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-907F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoaas.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-907F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-907F



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoaas.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-907F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-907F



RESIDENCIAL AZUILA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar com até 4 (quatro) pavimentos** situada na Rua Gláucia Maria Dos Santos Gouveia 745, Manaira, João Pessoa - PB.

EXPECTATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** situada na Rua Juiz Arnaldo Ferreira Alves S/N, Jardim Cidade Universitária, João Pessoa-PB.

LR CONSTRUÇÕES EIRELE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Alcebiades Da Cunha s/n, Bancários, João Pessoa-PB.

TERRAPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial Multifamiliar** situado na Rua Delegado Dr. Francisco De Assis Da Silva s/n, Gramamel, João Pessoa-PB.

CSV CONSTRUTORA E INCORPORADORA S VIEIRA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Empreendimento multifamiliar composto por 75 unidades habitacionais, sendo térreo mais três pavimentos** situado na **Rua Monsenhor Eusébio Oliveira Sn, Gramame, João Pessoa - PB.**

GUEDES PEREIRA RESERVE ALTIPLANO II CONSTRUÇÃO SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial Multifamiliar** situado na Rua Maria Jose Caetano Da Silva S/N, Altiplano Cabo Branco, JoãoPessoa-PB.

GERAN RESERVE ALTIPLANO I SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial Multifamiliar Terreo + 04 Pavimentos** Situado Na Rua Maria Jose Caetano Da Silva 130, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

URBAN GAMELEIRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Construção de um edifício de uso misto, sendo 24 unidades residenciais e 01 unidade comercial** situado na **Avenida Governador Argemiro De Figueiredo S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL ANGRA SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial Multifamiliar com 23 apartamentos** Situado na Rua José Rodrigues Matos s/n, Planalto Da Boa Esperança, Joao Pessoa-PB.

RESIDENCIAL ANGRA SPE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial Multifamiliar com 23 apartamentos** situado na Rua José Rodrigues Matos s/n, Planalto Da Boa Esperança, João Pessoa-PB.

RESIDENCIAL ALTA MARINE torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Edifício Hotel-Residência com o total de 88 unidades autônomas tipo "flats** situado na **Avenida Governador Argemiro De Figueiredo 1782, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL LINEAR torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **residencial multifamiliar composto por 5 pavimentos - Terreo + 4 : 16 unidades autonomas)** situado na **Rua Tenente Francisco De Assis Moreira 110, Bancários, João Pessoa-PB.**

DELTA ENGENHARIA LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **habitação multifamiliar** situado na **Avenida Governador Argemiro De Figueiredo S/N, João Pessoa-PB.**

RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial multifamiliar** situado na **Rua Niza Siqueira De Melo Sn, Gramame, João Pessoa-PB.**

3R DELTA INCORPORADORAS ASSOCIADAS SPE LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial Multifamiliar com 10 blocos de 32 apartamentos cada, totalizando 320 apartamentos** situado na **Rua Inácio Marcelino s/n, Bancários, João Pessoa-PB.**

CONDOMINIO RECANTO VERDE - BLOCOS 09 AO 15 torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial multifamiliar** situado na **Endereço Rua Abelardo Targino Da Fonseca Sn, Cuiá, João Pessoa-PB.**

CONDOMINIO MIRAI RESIDENCE ALTIPLANO torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Ambiental de Operação** para **Residencial multifamiliar** situado na **Rua Professora Nair Paiva Dos Santos 115, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.**

SANTOS & ANGICOS CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Juiz Amaro Bezerra sn, Gramame, João Pessoa-PB.**

DN CONSTRUÇÕES LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Galpão Comercial em Geral de pequeno porte (até 03 pavimentos)** situado na **Rua Avenida Franca Filho S/n, Manaira, João Pessoa-PB.**

AMOS INCORPORACAO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Vicente Ielpe Sn, Bessa, João Pessoa-PB.**

JPM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na **Rua Arnaldo Ferreira Da Silva Sn, Gramame, João Pessoa-PB.**

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F

D

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F> e informe o código 7AAA-2945-02D5-607F

D

ARX CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua João Alves Rodrigues Sn, Alto Do Céu, João Pessoa-PB.

INCORPORAÇÕES NORDESTE SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Hotel-Residência (Flat, ApartHotel, Studio, Similares)** situado na Rua Sem Nome 8171, 64, Jardim Oceania 64, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

ZÊNITE DN VALENTINA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** Situado na Rua Maria Aureliano Candido De Sousa S/N, Muçumagro, João Pessoa-PB.

CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA MULHER torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** Situado na Travessa Maria Ramos De Carvalho S/N, Jaguaribe, João Pessoa-PB.

RESIDENCE CLUB PRAIA DO SOL SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DA MULHER**, situado na Rua Ivete De Lucena Medeiros Ferreira sn, Barra De Gramame, João Pessoa-PB.

POLO TÊXTIL torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **atividades industriais, comércio e serviço** situado na Rua Professor Vicente Pessoa De Brito s/n, Mangabeira, João Pessoa-PB.

BN E M INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS UNDEFINED SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Niza Siqueira De Melo Sn, Gramame, João Pessoa-PB.

SM HAE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **construção de flat** situado na Avenida General Edson Ramalho S/N, Manaira, João Pessoa-PB.

ALLIANCE JOÃO PESSOA 34 CONSTRUÇÕES SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado em Rua Rosa De Lourdes Guimarães s/n, Aero clube, João Pessoa-PB.

CONSTRUTORA MASHIA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Hotelaria** situado em Rua Artur Monteiro Paiva S/N, Bessa, João Pessoa-PB.

EQ EMPREENDIMENTOS LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Norberto De Castro Nogueira S/N, Jardim Oceania, João Pessoa-PB.

SF NORDESTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Arcôncio Pereira Da Silva Sn, Alto Do Céu, João Pessoa-PB.

GER RESERVE ALTIPLANO SPEAN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado na Rua Severina Pereira Da Rocha , Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

GUEDES RESERVE ALTIPLANO SPE torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** GI Situado Na Rua Severina Pereira Da Rocha, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB.

THE GARDEN torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Hotelaria** situado em Avenida Antônio Lira S/N (450), Tambaú, João Pessoa - PB.

MENDES JUNIOR CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar** situado em Rua Dacio Linhares Pordeus Sn, Funcionários, João Pessoa-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Infraestrutura** situado na Avenida Desembargador Novais 985, Cruz Das Armas, João Pessoa-PB.

NAKHON MANAIRA SPE LTDA torna publico que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **LICENÇA PRÉVIA** para **Habitação Multifamiliar**, Situado na Rua Joaquim Carneiro De Mesquita 167, Manaira, João Pessoa – PB.

ADR EMPREENDIMENTOS LTDA torna público que requereu a SEMAM-Secretaria de Meio Ambiente a **Licença Simplificada de Obras** para **Pequenos Ajustes Internos, comotroca de revestimento, Pintura, Estética Do Ambiente**, situado na Rua Euzely Fabrício de Souza 609, Manaira, João Pessoa-PB.

TIM S.A torna publico que requereu a SEMAM - Secretaria de Meio Ambiente o **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - RÁDIO BASE** para **Licença de Funcionamento de Rádio-base simplificada** situado na Rua Mauro Moura Machado 401, José Américo de Almeida, João Pessoa-PB.

Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F>



Assinado por 1 pessoa: WELISON ARAUJO SILVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jppessoa.1doc.com.br/verificador/7AAA-2945-02D5-607F>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7AAA-2945-02D6-907F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELISON ARAUJO SILVEIRA (CPF 008.XXX.XXX-75) em 16/01/2025 10:51:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7AAA-2945-02D6-907F>

FUNJOPE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"

A Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto na Lei n. 7.852, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto n 4.469 de 07 de dezembro de 2001 e na Lei nº 14118 de 19 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura) e no Decreto nº 11453/2023 (Decreto de Fomento), TORNA PÚBLICA a primeira retificação do Edital de Chamamento Público nº 60.001/2025 que diz respeito à premiação de grupos e/ou coletivos de cultura popular vinculados ao Carnaval Tradição de João Pessoa.

ONDE SE LÊ:

- 2.1. Para este fim, denomina-se proponente: a **agremiação carnavalesca**, pessoa jurídica ou representada por pessoa física, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e que comprove a participação regular no carnaval tradição nos últimos dois anos, bem como sua afiliação a uma das entidades representativas do Carnaval Tradição.
- 2.2.1. A comprovação de afiliação a uma das entidades representativas do Carnaval Tradição não se aplica a categoria "Maracatus".

LEIA-SE:

- 2.1. Para este fim, denomina-se proponente: a **agremiação carnavalesca**, pessoa jurídica ou representada por pessoa física, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de João Pessoa, com objetivos e atuação na área cultural e que comprove a participação no carnaval tradição no último ano, bem como sua filiação a uma das entidades representativas do Carnaval Tradição.
- 2.1.1. A comprovação de filiação a uma das entidades representativas do Carnaval Tradição não se aplica a categoria "Maracatus".

João Pessoa, 16 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| | |
|---|------------------------------|
| Publicação | 14/01/2025 |
| Prazo para Impugnação | 15 a 21 de janeiro de 2025 |
| Inscrições | 15 a 24 de janeiro de 2025 |
| Análise Documental | 27 a 29 de janeiro de 2025 |
| Publicação da Análise Documental | 29 de janeiro de 2025 |
| Saneamento dos Documentos | 30 e 31 de janeiro de 2025 |
| Análise de Mérito | 03 a 06 de fevereiro de 2025 |
| Publicação da Análise Mérito | 07 de fevereiro de 2025 |
| Prazo para Recurso da Análise de Mérito | 10 e 11 de fevereiro de 2025 |
| Resultado Final | 12 de fevereiro de 2025 |

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1046-SASC-6C48-4812> e informe o código 1046-SASC-6C48-4812



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"

ANEXO II
INSTRUÇÕES DE ACESSO - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

1. Acessar a Plataforma no endereço: <https://jpcultura.joapessoa.pb.gov.br/>;
2. Faça seu login de acesso e em seguida preencha seu cadastro completo, inclusive dos seus espaços, coletivos, eventos e projetos;
3. Acesse a Aba "Oportunidades", click no Formulário "Prêmio Carnaval Tradição 2025" e preencha sua inscrição;
4. Anexe toda documentação exigida no edital e clique em "Enviar".
5. Pra finalizar, valide sua inscrição e clique em "Enviar".

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação - Agência/Conta/Banco)

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Escola de Samba

Clube de Orquestra

Tribo Indígena

Ala Ursã

Maracatu

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou Nome social (se houver):

CPF:

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail (caso possua):

Data de nascimento:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

Não

Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Natureza Jurídica

Atividade Cultural

Data de Início de Atividades

Histórico Cultural do Proponente

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível sobre a trajetória da agremiação, como e quando começou a trajetória cultural, sobre as demais ações e atividades que o agente cultural realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações. Informe se as suas ações e atividades foram desenvolvidas para e/ou com jovens e outras gerações.

2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nas ações da agremiação.

2.5 COMO AS AÇÕES QUE VOCÊ DESENVOLVE CONTRIBUEM PARA A CONTINUIDADE DA BRINCADEIRA OU DO SABER CULTURAL?

Responda como suas ações beneficiam a continuidade das culturas populares.

3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1046-SASC-6C48-4812> e informe o código 1046-SASC-6C48-4812



Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1046-SASC-6C48-4812> e informe o código 1046-SASC-6C48-4812



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
 PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"
 ANEXO III
 DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
 ARTÍSTICO-CULTURAL

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

AGREMIÇÃO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes da agremiação: [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURAS |
|--------------------|-----|-------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

João Pessoa, PB, [DATA]

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.001/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2025
 PRÊMIO "CARNAVAL TRADIÇÃO 2025"

ANEXO IV
 RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF OU CNPJ:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural Nº 60.001/2025 – Prêmio "Carnaval Tradição 2025".

João Pessoa, PB ... de..... de 2025

NOME
 ASSINATURA

VERIFICAÇÃO DAS
 ASSINATURAS

Código para verificação: 1049-5A5C-6C48-4912

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2025 12:03:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1049-5A5C-6C48-4912>

EXTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.019/2024
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.005/2025
 PROCESSO ADM. Nº 19.093/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria Amélia Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a eventual aquisição de **TÊNIS e MEIA ESCOLAR**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|---------------------------|--|
| EMPRESA: | Z3 COMERCIAL LTDA |
| CNPJ: | 32.854.177/0001-41. |
| FONE/FAX: | (11) 3297-6857 |
| END: | Rua Nicolau Batanero Campos, 117 Vila Bancária Munhoz |
| CEP: | 02759-110 |
| CIDADE/ESTAD O | São Paulo - SP |
| EMAIL: | z3comercial@hotmail.com |
| RESPONSÁVEL LEGAL: | José Carlos Boldarine |
| RG Nº 9601428 SSP - SP | CPF Nº 945.462.078-91 |

| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|-------|------------------------------------|---------|-------------|-------------|-------------------|
| 02 | PAR | AMPLA CONCORRÊNCIA MEIA ESCOLAR | 167.213 | NOVA ERA | R\$ 2,97 | R\$ 496.622,61 |
| VALOR TOTAL: R\$496.622,61 (quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). | | | | | | |

3.2. As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|---------|---------------------------|-----------|---|
| ESCOLAS | 10.101.12.361.5417.102498 | 3.3.90.32 | 500 - Recursos não vinculados de impostos |
| CMEIs | 10.101.12.365.5417.102682 | 3.3.90.32 | 500 - Recursos não vinculados de impostos |
| EJA | 10.101.12.366.5417.102684 | 3.3.90.32 | 500 - Recursos não vinculados de impostos |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos [arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

6.1. Será incluído na ata, na forma do **APÊNDICE I**, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- 6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1049-5A5C-6C48-4912> e informe o código: 90DB-96CF-1BE2-8405



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90DB-96CF-1BE2-8405> e informe o código: 90DB-96CF-1BE2-8405



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90DB-96CF-1BE2-8405> e informe o código: 90DB-96CF-1BE2-8405



6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que compoem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, *d* da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.

8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/900B-98CF-1BE2-9405> e informe o código 900B-98CF-1BE2-9405



8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compoem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.9.1. Por razão de interesse público;

8.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8.9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2, e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.10.1. Por razão de interesse público;

8.10.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.10.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS BOLDARINE
Data: 15/01/2025 15:48:13 -0300
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura

Z3 COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 32.854.177/0001-41
José Carlos Boldarine
CPF Nº 945.462.078-91

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/900B-98CF-1BE2-9405> e informe o código 900B-98CF-1BE2-9405



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.019/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.004/2025
PROCESSO ADM. Nº 19.093/2024

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretária de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.445/2023, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.019/2024, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para a eventual aquisição de **TÊNIS e MEIA ESCOLAR**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

2.1. Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

| | |
|--------------------------|--|
| EMPRESA: | NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA |
| CNPJ: | 00.744.999/0001-83 |
| FONE/FAX: | (51) 3034 8700 |
| END: | Av. 20 de Setembro, 4747, conj. 01 |
| CEP: | 93819 - 302 |
| CIDADE/ESTADO | Sapiranga - RS |
| EMAIL: | nks@nks.com.br |
| RESPONSÁVEL LEGAL: | JORGE RICARDO KLEIN |
| RG Nº 2006513853, SSP/RS | CPF Nº 236.242.210-00 |

Assinado por: AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/900B-98CF-1BE2-9405> e informe o código 900B-98CF-1BE2-9405



| ITEM | UNID. | PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO | QUANT. | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--|-------|---|--------|-------|-------------|--------------------|
| 01 | PAR | AMPLA CONCORRÊNCIA TÊNIS ESCOLAR SEM ATACADOR | 83.607 | NKS | RS 50,75 | RS 4.243.055,25 |
| VALOR TOTAL: R\$ 4.243.055,25 (quatro milhões e duzentos e quarenta e três mil e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) | | | | | | |

3.2. As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| | Classificação | Natureza | Fonte de Recursos |
|---------|---------------------------|-----------|---|
| ESCOLAS | 10.101.12.361.5417.102498 | 3.3.90.32 | 500 - Recursos não vinculados de impostos |
| CMEIs | 10.101.12.365.5417.102682 | 3.3.90.32 | 500 - Recursos não vinculados de impostos |
| EJA | 10.101.12.366.5417.102684 | 3.3.90.32 | 500 - Recursos não vinculados de impostos |

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, conforme o art. 78 do decreto Municipal nº 10.445/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

5.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CADASTRO RESERVA

6.1. Será incluído na ata, na forma do APÊNDICE I, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2. Mantiverem sua proposta original.

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3. O registro a que se refere o item 6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederam aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nas sanções administrativas contidas no edital.

6.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1 aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na forma de extrato, e no PNCP, ficando tais informações disponíveis durante a vigência da ata de registro de preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto, nas seguintes situações:

8.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 10.445/2023.

8.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

8.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

8.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

8.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora decidir, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.6 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.9. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.9.1. Por razão de interesse público;

8.9.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.9.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8.9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2, e 8.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.10.1. Por razão de interesse público;

8.10.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.10.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As demais condições gerais do fornecimento encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, datado eletronicamente.

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura
JORGE RICARDO
KLEIN:23624221000

NKS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES INDÚSTRIA
E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA
CNPJ Nº 00.744.999/0001-83
JORGE RICARDO KLEIN
CPF Nº 236.242.210-00

Assinado por: 1 pessoa - AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/900B-98CF-1BE2-9405> e informe o código 900B-98CF-1BE2-9405

D

Assinado por: 1 pessoa - AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/900B-98CF-1BE2-9405> e informe o código 900B-98CF-1BE2-9405

D

Assinado por: 1 pessoa - AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/900B-98CF-1BE2-9405> e informe o código 900B-98CF-1BE2-9405

D

Assinado por: 1 pessoa - AMÉRICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/900B-98CF-1BE2-9405> e informe o código 900B-98CF-1BE2-9405

D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9D0B-98CF-1BE2-8405

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 16/01/2025 10:39:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9D0B-98CF-1BE2-8405>

EXTRATO N.º 03/2025

TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES DOS EXTRATOS N.º 242/2024 E 243/2024

O Instituto Cândida Vargas, no uso de suas atribuições vem por meio desta, tornar público, na forma da Lei nº 9.784/1999 do artigo 55, para conhecimento dos interessados, que decide tornar sem efeito as publicações dos extratos nºs 242/2024 e 243/2024, publicados no Diário Oficial do Município, tendo por contratada a empresa: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. **Motivo:** O Primeiro Termo Aditivo a Ata de nº 62.014/2024 e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de nº 62.263/2024, não estavam devidamente assinados pelo fornecedor.

Seguem especificações abaixo:

| ATA/CONTRATO | OBJETO | EXTRATO | PUBLICAÇÃO | PREGÃO |
|----------------------|---|----------|--|----------------|
| ATA 62.014/2024 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL | 242/2024 | Diário Oficial Municipal-DOM nº 0680, pág. 036/40, de 20 de dezembro de 2024 | PE 62.049.2023 |
| CONTRATO 62.263/2024 | AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL | 243/2024 | Diário Oficial Municipal-DOM nº 0680, pág. 036/40, de 20 de dezembro de 2024 | PE 62.049.2023 |

João Pessoa, 15 de janeiro de 2025.

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CDF-20F1-344B-6C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 16/01/2025 11:48:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/8CDF-20F1-344B-6C37>

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE N.º 0005/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): MARIA DA GRAÇA BRAGA.

OBJETO: Contrata o referido DJ para duas (02) apresentações, nos dias 18 e 25 de janeiro de 2025, durante as mudanças das bandas, no evento "FORRÓ VERÃO", no busto de Tamandaré - Tambaú, com o cachê no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) CADA APRESENTAÇÃO, totalizando o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

João Pessoa, 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6039-69BA-3F70-988D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 16/01/2025 16:02:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6039-69BA-3F70-988D>

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 26.212/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62.016/2024
COMPRAS.GOV N.º: 90014/2024
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.
CHAVE CGM: XMWK-BJZ5-37A1-D5VG

O Instituto Cândida Vargas, torna público, aos interessados que, em virtude do pedido de esclarecimentos e impugnações de Edital, e da necessidade de melhor análise do instrumento convocatório, resolve SUSPENDER "Sine Die", o Pregão Eletrônico nº 62.016/2024, que estava previsto para ocorrer às 09:00hs do dia 21/01/2025. Este aviso ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob o número da UASG 462314, e no site <https://transparencia.joapessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3213-7767 ou pelo e-mail: licitacao@cmv.gov.br. Fundamentação legal: Lei n.º 14.133/2021, Lei Municipal n.º 14.781/2023, Decretos Municipais n.º 10.372/2023 e 10.445/2023 e demais normas inerentes a espécie. Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2025.

Eneque Sobreira da Silva Filho
Agente de Contratação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFD5-3F9D-7B20-3E1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ENOQUE SOBREIRA DA SILVA FILHO (CPF 202.XXX.XXX-49) em 17/01/2025 09:43:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EFD5-3F9D-7B20-3E1F>

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2025
[CHAVE CGM: HX5Y-P7LF-MGZM-UM8E]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do BLESS BAND, representado pela pessoa jurídica 53.110.608 DANIEL COSMO DOS SANTOS SILVA - CNPJ: 53.110.608/0001-35, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO BLESS BAND, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2025, DAS 21H ÀS 23H, EVENTO "CULTO DAS PRIMÍCIAS, FESTA DO PADROEIRO SÃO GONÇALO", NA PRAÇA TIRADENTES - BAIRRO TORRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2A3C-076F-3583-1FB0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/01/2025 14:15:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/2A3C-076F-3583-1FB0>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 201/2025
[CHAVE CGM: 8KE1-LGR7-VHSW-B898]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista AMAZAN, através da pessoa jurídica JOSÉ AMAZAN SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 47.270.709/0001-70, pelo valor estimado total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA AMAZAN, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2025, DAS 20H30 ÀS 22H, EVENTO "FORRÓ VERÃO 2025", NO BUSTO DE TAMANDARÉ - TAMBAÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 14 de Janeiro de 2025.

Antônio Marcus Alves de Souza
 Diretor Executivo da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5E16-CBC5-1B0B-1ED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 14/01/2025 14:15:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5E16-CBC5-1B0B-1ED9>

CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

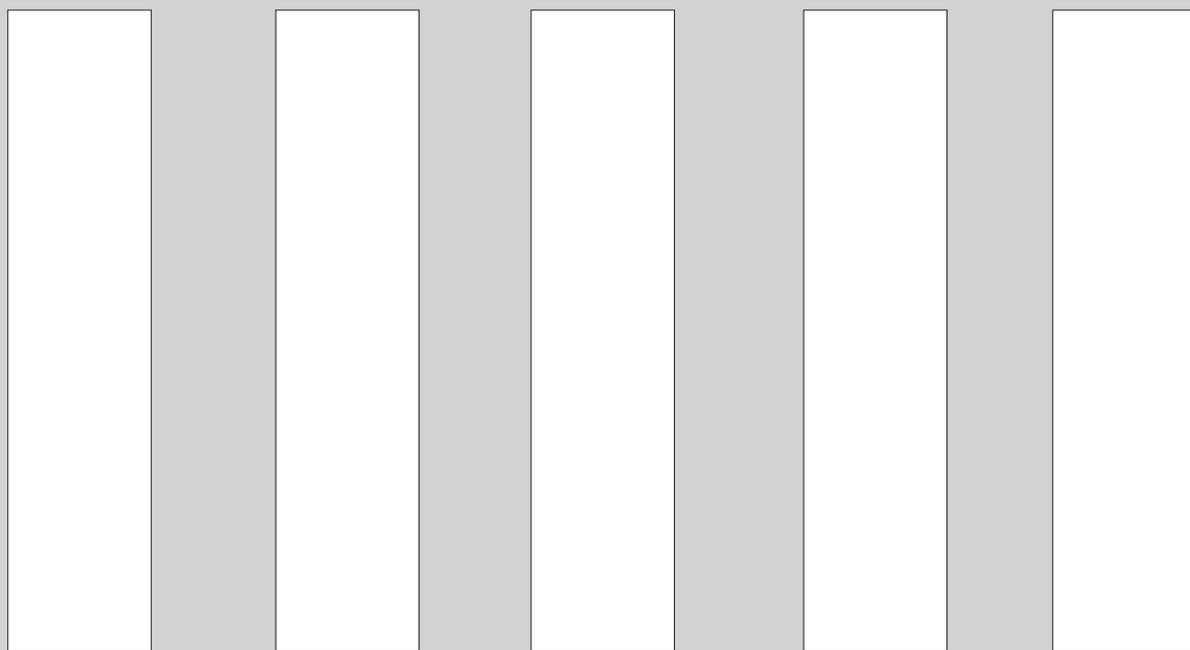
Ela prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208



RESPEITE A FAIXA DE PEDESTRE



FAÇA SUA PARTE

**JOÃO PESSOA JÁ
ESTÁ SE ORGULHANDO**